

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL.....



LICENÇA AMBIENTAL

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000 CNPJ: 13.988.308/0001-391 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
PORTARIA SIEMA Nº 004_RLO/2024	PUBLICAÇÃO NO D.O.M 27/08/2024	VALIDADE 02 anos	RAZÃO SOCIAL / NOME LATÍCIO 2 IRMÃOS LTDA
CNPJ / CPF 13.099.559/0001-62	ENDEREÇO AVENIDA BARAÚNAS, Nº 2585, POVOADO DE BARAÚNAS	MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM - BA	

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIEMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.184/10, alterada pela Lei nº 1.316/13 e Decreto Municipal nº 102, de 15 de maio de 2019 e Lei Estadual nº 10.437/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, alterada pelo Decreto nº 16.386 de 16 de OUTUBRO DE 2015 na delegação de Competência Municipal, atribuída pela lei complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela RESOLUÇÃO CEPPLAM Nº 4.579 DE MARÇO DE 2018 e alterações da Resolução CEPPLAM 4.327/13, código C1.3.1 - Pasteurização e Derivados do Leite, requerida por meio do processo nº 004_RLO/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO, válida por 02 anos, para LATÍCIO 2 IRMÃOS, para a atividade Fabricação de laticínios, localizada na Avenida Baraúnas, nº 2585, Povoado de Baraúnas, zona rural de Senhor do Bonfim, BA, CEP 48.970-000, inscrito no CNPJ 13.099.559/0001-62, protocolada em 01 de julho e finalizada sua análise em 07 de agosto 2024, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes no verso desta Licença Ambiental, com pareceres técnicos favoráveis.

Art. 2º - Esta Renovação de Licença de Operação refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Renovação de Licença de Operação, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, seja mantida disponíveis à fiscalização da SIEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta RLO refere-se exclusivamente ao Empreendimento supracitado com Área Total do Terreno: 4.951,10 m².

Art. 6º - O não cumprimento destes condicionantes pelo empreendedor, será passível de penalidades presente na legislação ambiental, inclusive Suspensão desta licença ambiental.

Art. 7º - A solicitação de Renovação desta Licença Ambiental deve ser feita no prazo de 120 dias de antecedência ao seu vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011.

Art. 8º - Esta Licença Ambiental refere-se à atividade de Fabricação de laticínios, no entorno das coordenadas geográficas Latitude -10.422630 Longitude -40.137866 Datum Sirgas2000.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 010/2021

Aissa da Silva Xavier
Superintendente de Meio Ambiente
CREA Registro 051694852-0
Decreto nº 230/2022

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PROROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-391 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Condicionaltes:

I – Requerer previamente a SIEMA, a competente Licença Ambiental, no caso de ampliação, diversificação, modificação e/ou alteração técnica do projeto ora licenciado.
Prazo: Durante a vigência da licença.

II – Ofertar aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, conforme Norma Regulamentadora NR nº 06, para os fins de aplicação de uso individual pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. **Prazo: Contínuo e apresentar cópias das fichas de EPI, quando do pedido de renovação desta licença ambiental;**

III – Realizar a doação a SIEMA de 200 mudas de espécies nativas e/ou de ajardinamento adaptadas ao clima local. **Prazo: 180 (cento e oitenta) dias;**

IV – Realizar o correto gerenciamento dos resíduos sólidos e líquidos gerados pela empresa, e comprovar as ações através de relatório fotográfico a ser entregue à SIEMA. Os resíduos recicláveis poderão, prioritariamente, ser encaminhados para a (s) cooperativa (s) de catadores de materiais recicláveis estabelecidas no município de Senhor do Bonfim através de convênios e parcerias. Os resíduos gerados (sólidos e/ou líquidos) não poderão em hipótese alguma, serem queimados a céu aberto, ou dispostos diretamente no solo ou em corpos d'água. **Prazo: Durante a vigência da licença e apresentar relatório, quando do pedido de renovação desta licença ambiental;**

V – Apoiar pelo menos 04 (quatro) ações de educação ambiental, do programa municipal de educação ambiental, com datas e valores (insumos e serviços) a serem estipuladas pelo órgão via notificação, em termo firmado entre empreendedor e SIEMA. **Prazo: Durante a vigência da licença;**

VI – Executar o Programa de Educação Ambiental apresentado na SIEMA, conforme o plano, e a ementa dos temas estabelecidos no programa apresentado a ser executado com todos os funcionários. E apresentar relatório comprobatório, acompanhado de lista de frequência. **Prazo: quando do pedido de renovação desta licença;**

VII – A SIEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer: • Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Renovação da Licença; • Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto; • Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Marinho Filho
Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 010/2021

Aissa da Silva Xavier
Aissa da Silva Xavier
Superintendente de Meio Ambiente
CREA, Registro 051694852-0
Decreto nº 230/2022

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVACÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE